PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: PBS-PRC-2026/02471

1. DO OBJETO

O objeto descrito neste Termo de Referência refere-se **à AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UNIDADES GERENCIADAS PELA PB SAÚDE EM RAZÃO DOS DESERTOS E FRACASSADOS,** para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, segundo as normas gerais aplicadas aos procedimentos de aquisições de bens e contratações de serviços, como também nas medidas administrativas especiais dispostas no **Regulamento Interno de Compra de Bens e Contratações de Serviços (RICCS),** conforme especificação a seguir:

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES						
N°	**COD. SIGBP**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.		**BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V, 7.0 AMPERES.**	UND	10	R$	R$
2.		**ENGATE RÁPIDO PARA VÁLVULA DE NITROGÊNIO, COMPATÍVEL COM SERRA ÓSSEA PNEUMÁTICA TECNOAR, MODELO 1000. REF. DO ENGATE RÁPIDO 400.000.**	UND	06	R$	R$

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

3.		**CABOS COM ELETRODOS (KIT COMPLETO 25 UND.) EM PRATA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ELETROENCEFALÓGRAFO, FABRICANTE MEDITRON, MODELO VERTEX SC823, NS NT 1428.**	UND	04	R$	R$
4.		**CABO ECG TIPO GARRA 5 VIAS. CABOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR IEC 60601-1-2010. COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, MARCA COMEN, MODELO STAR8000F. 12 MESES DE GARANTIA.**	UND	10	R$	R$
5.		**CABO PARA PLACA NEUTRA BIPARTIDA DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, MARCA ERBE, MODELO: VIO 300S. COMPRIMENTO DO CABO: TRÊS (03) METROS, CONECTOR: 2 PINOS FEMEA, 1 PINO GUIA MACHO. CONECTOR DO LADO DA PLACA: TIPO CLIPE POR PRESSÃO.**	UND	20	R$	R$

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

6.		**CABO PARA PLACA NEUTRA BIPARTIDA DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, MARCA DELTRONIX, MODELO: PRECISION TEC 3. COMPRIMENTO DO CABO: TRÊS (03) METROS, CONECTOR: 2 PINOS FEMEA. CONECTOR DO LADO DA PLACA: TIPO CLIPE POR PRESSÃO.**	UND	20	R$	R$
7.		**CASSETE COM PLATES, TAMANHO 35X43CM, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), COMPATÍVEL COM FABRICANTE AGFA, MODELO CR 10-X.**	UND	3	R$	R$
8.		**CASSETE COM PLATES, TAMANHO 24X30CM, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), COMPATÍVEL COM FABRICANTE AGFA, MODELO CR 10-X**	UND	2	R$	R$
9.		**CABO CONECTOR PARA CANETA MACRO CURVA COMPATÍVEL COM ASPIRADOR ULTRASSÔNICO MARCA: SONOCA, MODELO: SORING, NÚMERO DE**	UND	4	R$	R$

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

		REFERÊNCIA DO CABO: 240K0094				
10.		**CABO CONECTOR PARA CANETA MICRO CURVA COMPATÍVEL COM ASPIRADOR ULTRASSÔNICO MARCA: SONOCA, MODELO: SORING, NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CABO: 240K0095**	UND	4	R$	R$
11.		**CANETA MONOPOLAR COM ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO MANUAL, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, MARCA DELTRONIX, MODELO PRECISION TC 3. CANETA DEVERÁ ACOMPANHAR ELETRODO ELETROCIRURGICO FACA LONGA, COMPRIMENTO DE 70 MM, DIÂMETRO 1.6 MM.**	UND	250	R$	R$
12.		**CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR HOLTER. O ACESSÓRIO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO GRAVADOR HOLTER MODELO: CARDIOLIGHT, FABRICANTE: CARDIOS.**	UND	16	R$	R$

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

13.		**ESTETOSCÓPIO SIMPLES NEONATAL COM DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA**	UND	70	R$	R$
14.		**FILTRO COMPATÍVEL COM INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA, MARCA FANEM, MODELO VISION 2186, MEDIDAS 266MM X 90MM (COMPRIMENTO E LARGURA).**	UND	125	R$	R$
15.		**FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V, SAÍDA 12V, 1.5Ah, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIÓGRAFO, MODELO: MAC 600, MARCA: GE HEALTHCARE**	UND	5	R$	R$
16.		**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA GE, MODELO AESTIVA MRI, NS: AMTW00272, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: INPUT: 100 - 240V, 3A, 50-60HZ OUTPUT: 82 WATTS MÁX V1: 12.5V / 4A V2: 16V / 2A**	UND	1	R$	R$
17.		**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO CPAP, COMPATÍVEL COM APARELHO RESMED, MODELO AIRSENSE 10. ENTRADA AC: 100-240V. SAÍDA DC: 24V/3.75**	UND	1	R$	R$

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

		AMPERES				
18.		**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO CPAP, COMPATÍVEL COM APARELHO BMC (RESMART SYSTEM, MODELO T-30T. ENTRADA AC: 100-240V, 2A MAX SAÍDA DC: 24V/2.5 AMPERES**	UND	1	R$	R$
19.		**PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICA COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR, MARCA: LIFEMED, MODELO: LIFESHOCK PRO**	UND	170	R$	R$
20.		**PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, 1000mah, 1,2V**	UND	30	R$	R$
21.		**PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AA, 1000mah, 1,2V**	UND	40	R$	R$
22.		**TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE DE USO MEDICINAL INFANTIL, SER LISA INTERNAMENTE E CORRUGADA EXTERNAMENTE, MEDINDO 1800 MM, ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 134ºC OU ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA EM ÓXIDO DE ETILENO. CONECTOR TIPO Y 90º SAÍDA C/ LOCK GIRATÓRIO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE**	UND	40	R$	R$

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

		FABRICAÇÃO, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS 1800MM X COM BOCAL 15MM (DEVERÁ SER RAMO ÚNICO, SEM DRENO)				
23.		**KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO ARTICULADO FLEXÍVEL EM AÇO INOX, LÂMINAS Nº 00,01, 02, 03, 04 e 05; COM FIBRA ÓTICA EMBUTIDA**	UND	20	R$	R$
24.		**ROLO DE PAPEL PARA ECG COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR, MARCA: LIFEMED, MODELO: LIFESHOCK PRO, MEDIDAS 57MM X 15M**	UND	250	R$	R$
25.		**RECIPIENTE DE SEGURANÇA EM PSU 250MI + TAMPA COM GRAMPOS E VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO, MARCA: MEDELA, MODELO: DOMINANT FLEX. REF. RECIPIENTE 077.0125 REF. TAMPA 077.0450**	UND	8	R$	R$
26.		**RECIPIENTE COLETOR EM PSU 5 LITROS + TAMPA COM GRAMPOS E VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO, MARCA: MEDELA,**	UND	5	R$	R$

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

		MODELO: DOMINANT FLEX. REF. RECIPIENTE 077.0150 REF. TAMPA 077.0420				
27.		**TAMPA COM GRAMPOS E VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO COMPATÍVEL COM RECIPIENTE DE 5 LITROS AUTOCLAVÁVEL DO ASPIRADOR CIRÚRGICO. MARCA: MEDELA, MODELO: DOMINANT FLEX. REF. TAMPA 077.0420**	UND	5	R$	R$
28.		**REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: Escala de pressão do manômetro indicador de alta: 0 à 31,5 MPa (0 à 315 kgf/cm²) ou superior, fluxômetro com escala de 0-15 l/min, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de até 6,5 kgf/cm2. Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT. controlar a pressão de saída de oxigênio.**	UND	70	R$	R$
29.		**CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 10**	UND,	8	R$	R$

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

		VIAS, COM PLUG TIPO CLIP, COMPRIMENTO MINIMO DE 3 M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DO TIPO CARDIOVERSOR, DE MARCA CMOS DRAKE, MODELO: VIVO GOLD				
30.		**CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 3 VIAS, COM PLUG TIPO CLIP, COMPRIMENTO MINIMO DE 3 M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DO TIPO CARDIOVERSOR, DE MARCA CMOS DRAKE, MODELO: VIVO GOLD**	UND	4	R$	R$
31.		**CABO PARA ELETROCARDIÓGR AFO TIPO GARRA 10 VIAS. CABOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR IEC 60601-1-2010. COMPATÍVEL COM ELETROCARDIÓGR AFO, MARCA PROLIFE, MODELO CARDIOLINE ECG100L**	UND	20	R$	R$

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS ITENS	
ITEM	**LOCAL**
DO ITEM 01 AO ITEM 27.	**R. Roberto Santos Correia S/N Várzea Nova, Santa Rita – PB, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.**
DO ITEM 28 AO ITEM 30.	**R. Eugênio Lucena Neiva S/N Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-782.**

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

	(HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO).
ITEM 31.	**R. João Pímentel Filho, S/n - Juá, Guarabira - PB, 58200-000. HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA.**

1.1. O julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **VALOR POR ITEM.**
1.2. Os objetos do procedimento são classificados como bens comuns.
1.3. O procedimento será regido pelo Regulamento Próprio de Compra de Bens e Contratação de Serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da modalidade Seleção de Fornecedores do tipo menor preços, nos termos do artigo 56º, III e IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Os Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) tem relação direta com a vida do paciente e proporciona para este segurança em seu diagnóstico e tratamento. Mantê-los funcionando e adequados para uso é imprescindível para atender a demanda de pacientes e, consequentemente, para o bom funcionamento do hospital. O Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP) é referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.2. É fato que os EMH possuem ligação direta com a manutenção da vida do paciente, influenciando dessa forma na qualidade do tratamento e do resultado do tratamento aplicado. Para esses imprevistos devemos oferecer qualidade na manutenção dos equipamentos e acessórios utilizados em nossas unidades hospitalares, ou seja, assistência à saúde de maneira integralizada e com qualidade em nosso parque tecnológico.

2.1.3. Aspirador de Secreção hospitalar é um sistema usado para realizar aspiração de secreções. O aspirador de secreção hospitalar à vácuo depende diretamente do sistema de vácuo do hospital. Com uma parte ligada a rede de vácuo, é criada uma pressão negativa no interior do frasco coletor, que acaba coletando todas as secreções que estão envolvidas no sistema. Todos as UTI´s, Internações e Urgências utilizam o aspirador à vácuo, e sua baixa impacta diretamente nos atendimentos no HMDJMP. Tais aspiradores estão sendo solicitados para atender as demandas da unidade, visto que o quantitativo existente na unidade não é suficiente para atender a demanda deste nosocômio.

2.1.4. A serra pneumática é um equipamento cirúrgico, que opera com tecnologia totalmente pneumática, destinada para realizar cortes em tecidos ósseo-

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

cartilaginosos, com a utilização de lâminas de serra, a frequência de deslocamento da lâmina é controlada através de um pedal de acionamento progressivo, permitindo um controle total da aplicação do equipamento. Está sendo solicitado engate rápido para substituir os engates que estão com defeitos devido ao tempo de uso e também complementar novos cilindros para suprir o aumento da demanda de procedimentos que utilizam as serras pneumáticas.

2.1.5. Eletroencefalógrafo é de extrema valia para o Hospital Metropolitano e sua baixa poderá levar a interrupção de vários exames, causando filas de espera no estado da Paraíba. Portanto, deixá-lo em seu pleno funcionamento é imprescindível para a segurança dos pacientes. Os eletrodos utilizados hoje estão causando interferências nos exames, assim, dificultando a leitura dos gráficos no momento do laudo. Dessa forma, solicitamos a aquisição de novos eletrodos para a substituição dos que se encontram danificados por desgaste natural.

2.1.6. Monitores Multiparâmetros são equipamentos utilizados para indicar, em tempo real, os sinais vitais do paciente, possibilitando acompanhamento e evolução do quadro clínico através de informações quantitativas e confiáveis, gerando alarmes em caso de condições fora da anormalidade, alertando as equipes assistenciais para imediata intervenção quando necessário. Está sendo solicitados cabos de ECG. Acessório responsável por realizar a monitorização da atividade cardíaca do paciente. Dessa forma, sem o cabo de ECG o paciente fica sem leitura das atividades elétricas do coração, as quais detectam arritmias, infartos e patologias coronarianas, o que não pode ocorrer em pacientes que estão alocados em UTI's e Urgências, precisamente em um Hospital com perfil cardiológico como o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires. Informo-lhes que o quantitativo solicitado é devido a imprevisibilidade de defeito e para controle de estoque. Tais sensores são acoplados aos monitores e realizam a leitura de saturação de oxigênio e frequência cardíaca dos pacientes. Este acessório quando danificado deve ser substituído imediatamente a fim de garantir a leitura correta e precisa do parâmetro em questão. Este tipo de sensor não admite reparos, pois qualquer alteração nele pode tornar a aferição imprecisa e, consequentemente, diagnóstico incorreto, colocando em risco a vida do paciente. Sem este acessório não é possível saber a quantidade de oxigênio no sangue do paciente e se seu caso deve evoluir ou não para uma intubação, por exemplo. Dessa forma, o quantitativo solicitado é devido a imprevisibilidade de defeito e para controle de estoque. Estão sendo solicitados sensores de temperatura responsáveis pela leitura da temperatura da pele do paciente, controlando seu estado febril, quando danificados devem ser substituídos. Importante salientar também que pacientes internados devem ter sua medicação de temperatura de forma frequente para auxílio nos diagnósticos.

2.1.7. Bisturi Elétrico é um equipamento utilizado em praticamente todas as especialidades cirúrgicas, cujo princípio de funcionamento é transformar a corrente elétrica de baixa frequência em alta frequência, de modo a se obter os efeitos desejáveis. Além de ser utilizado em cirurgias, também são utilizados em Unidades de Terapias Intensivas (UTI) para procedimentos invasivos como por exemplo,

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

traqueostomia. Dessa forma, é um equipamento de suma importância para o Hospital Metropolitano, com especialidades em cirurgias cardíacas e neurológicas. Para sua devida utilização e atendimento da demanda de pacientes, faz-se necessário que os bisturis elétricos estejam completos e com todos os acessórios para que possa funcionar de forma correta, garantindo não somente uma cirurgia segura e procedimento eficiente para o paciente, como também para o colaborador que opera o equipamento. Estão sendo solicitados alguns acessórios: caneta monopolar, cabo para placa neutra e placas neutras eletrocirúrgicas descartáveis.

2.1.8. O Desfibrilador/Cardioversor é um equipamento utilizado em procedimentos que proporcionam a regularização do ritmo cardíaco, recomendado em situações complexas com alto risco de vida, como taquicardia. Assim, sua utilização é imprescindível em todos os setores com risco de intercorrência dos pacientes: centro cirúrgico, estabilizações, urgências, internações e UTI's. Para garantir a segurança do paciente e de sua vida, é necessário que o equipamento em questão esteja funcionamento corretamente e com todos os seus acessórios. Muitas vezes durante o procedimento cirúrgico faz-se necessário a utilização das pás internas para reanimação do paciente. está sendo solicitado pás adesivas pediátricas para cardioversor lifemed, visto que o estoque está baixo. hoje o hospital está sem estoque de pás intracavitárias pediátricas para cardioversor ecafix, estamos solicitando as referidas pás para que não haja cancelamento dos procedimentos que utilizam os itens mencionados.

2.1.9. Estetoscópio é usado para auscultar sons vasculares, respiratórios, cardíacos e o trato digestório, ou seja, órgãos como o intestino. Solicita-se os estetoscópios conforme descrição.

2.1.10. Incubadora neonatal é um equipamento que proporciona a um recém-nascido um ambiente termoneutro, controlado pelos fatores fluxo de ar interior, umidade e temperatura. Geralmente é utilizada em prematuros. solicita-se filtros para reposição de estoque. O sistema de filtração do Ar que é admitido na incubadora, em conjunto com a pressão positiva do microclima da câmara, proporciona isolamento protetor ao recém-nascido.

2.1.11. O equipamento de Radiologia Computadorizada (CR) é uma modalidade de exame de imagem, que pode ser realizado nas mais variadas regiões do corpo, para se identificar a presença ou não de algum tipo de lesão e sua gravidade. A obtenção das imagens é feita através da emissão de raios-x que são emitidos no paciente e atravessam sua estrutura óssea e corporal, formando imagens. Seu resultado é apresentado numa chapa, mais conhecido como cassetes e dentro desses cassetes existem umas placas metálicas. Esses cassetes são inseridos no equipamento CR e a imagem é transferida para o computador para análise e laudo médico.

2.1.12. O Aspirador Ultrassônico é uma unidade completa e compacta de aspiração e dissecção por ultrassom. É um aparelho indicado para simultaneamente,

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

fragmentar, emulsificar, irrigar e aspirar tecidos das mais diversas origens, inclusive calcificados. Quando se realiza uma cirurgia em regiões delicadas, como em tecidos cerebrais ou nervosos doentes, apenas o bom trabalho e a precisão do médico não são suficientes para garantir que o procedimento seja o menos invasivo possível ao paciente. É necessário que se tenha à mão instrumentos de qualidade, que possam favorecer a preservação das áreas saudáveis, além de evitar sangramentos desnecessários. A grande vantagem do uso do Aspirador Ultrassônico é o fato de ter cirurgias limpas e visualmente mais fáceis de trabalhar, contribuindo com um trabalho mais preciso e eficiente. Para sua devida utilização e atendimento da demanda de pacientes, faz-se necessário que os aspiradores ultrassônicos estejam funcionando perfeitamente, garantindo não somente uma cirurgia segura e procedimento eficiente para o paciente, como também para o colaborador que opera o equipamento. O HMDJMP dispõe de 02 (dois) aparelhos de aspiração ultrassônica. Tendo em vista a necessidade dos aparelhos na instituição e o tempo de utilização. Solicitamos a compra dos cabos das canetas, visando sanar os problemas intermitentes causados por avarias e tempo de uso das mesmas. Portanto, sua substituição é de extrema importância para mantermos a segurança dos pacientes.

2.1.13. O Laringoscópio é utilizado para obter-se uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo endotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Estão sendo solicitados cabos e lâminas que estão sem estoque.

2.1.14. Aparelho de Anestesia é um conjunto de Equipamentos Médicos Hospitalares integrados que servem para administrar gases durante a anestesia inalatória. É composto de vários sistemas de condução de gases e monitores para verificar as funções fisiológicas do paciente a ser anestesiado. Geralmente consiste de componentes como sistema de condução de gases, vaporizador(es), ventilador, sistema antipoluição e diferentes monitores que avaliam a função fisiológica do indivíduo anestesiado. Esta integração permite simultaneamente a monitorização do fluxo de gases inspirados e expirados, pressões, volumes e capacidades respiratórias com compensação de possíveis perdas, além da corrente e voltagem da alimentação elétrica. Todos estes componentes tem a função de aumentar a segurança do paciente anestesiado. Solicita-se kits de circuitos com Y para uso em aparelhos de anestesia, visando a substituição dos circuitos danificados e controle de estoque. A sala de Ressonância Magnética do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires possui 01 aparelho de anestesia, compatível com o campo magnético da sala, o que o torna único e insubstituível, uma vez que qualquer outro equipamento que seja colocado no ambiente será danificado pelo campo magnético e poderá causar um acidente com paciente e colaboradores que estiverem na sala, comprometendo a segurança destes. Mesmo o aparelho de anestesia sendo apropriado para ressonância magnética, algumas peças que compõem o aparelho sofrem alterações causadas pelo campo magnético, uma delas é a fonte de alimentação que é responsável por alimentar os componentes eletrônicos existentes no aparelho. Tendo em vista a importância do equipamento e imprevisibilidade de queima da fonte de alimentação, a engenharia clínica mantém um estoque de segurança para conservar

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

o equipamento sempre em pleno funcionamento. Por meio desde, solicita-se as fontes para reposição de estoque de acordo com a descrição.

2.1.15. Eletrocardiógrafo é um equipamento médico utilizado na realização do exame eletrocardiograma (ECG), que registra variações na atividade elétrica do coração, através de uma série de eletrodos fixados em pontos específicos da pele do paciente, importante na elaboração de laudos médicos para diagnóstico. Está sendo solicitado fontes de alimentação para repor estoque.

2.1.16. Considerando que os itens solicitados neste processo fracassaram e resultaram desertos no Pregão oriundo do Processo PBS-PRC-2025/06138, conforme tabela abaixo:

Tabela de Itens Desertos e Fracassados - Pregão PBS-PRC-2025/06138.

DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA				**SITUAÇÃO DOS ITENS**
Nº	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**SITUAÇÃO DOS ITENS**
2	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V, 7.0 AMPERES.	UNIDADE	10	FRACASSADO
3	ENGATE RÁPIDO PARA VÁLVULA DE NITROGÊNIO, COMPATÍVEL COM SERRA ÓSSEA PNEUMÁTICA TECNOAR, MODELO 1000. REF. DO ENGATE RÁPIDO 400.000.	UNIDADE	6	DESERTO
4	CABOS COM ELETRODOS (KIT COMPLETO 25 UND.) EM PRATA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ELETROENCEFALÓGRAF O, FABRICANTE MEDITRON, MODELO VERTEX SC823, NS NT 1428.	UNIDADE	4	FRACASSADO
9	CABO ECG TIPO GARRA 5 VIAS. CABOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR IEC 60601-1-2010. COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, MARCA COMEN, MODELO STAR8000F. 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	10	FRACASSADO
10	CABO PARA PLACA NEUTRA BIPARTIDA DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, MARCA ERBE, MODELO: VIO 300S. COMPRIMENTO DO CABO: TRÊS (03) METROS, CONECTOR: 2 PINOS FEMEA, 1	UNIDADE	20	FRACASSADO

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	PINO GUIA MACHO. CONECTOR DO LADO DA PLACA: TIPO CLIPE POR PRESSÃO.			
11	CABO PARA PLACA NEUTRA BIPARTIDA DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, MARCA DELTRONIX, MODELO: PRECISION TEC 3. COMPRIMENTO DO CABO: TRÊS (03) METROS, CONECTOR: 2 PINOS FEMEA. CONECTOR DO LADO DA PLACA: TIPO CLIPE POR PRESSÃO.	UNIDADE	20	FRACASSADO
12	CASSETE COM PLATES, TAMANHO 35X43CM, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), COMPATÍVEL COM FABRICANTE AGFA, MODELO CR 10-X.	UNIDADE	4	FRACASSADO
13	CASSETE COM PLATES, TAMANHO 24X30CM, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), COMPATÍVEL COM FABRICANTE AGFA, MODELO CR 10-X	UNIDADE	2	FRACASSADO
14	CABO CONECTOR PARA CANETA MACRO CURVA COMPATÍVEL COM ASPIRADOR ULTRASSÔNICO MARCA: SONOCA, MODELO: SORING, NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CABO: 240K0094	UNIDADE	4	DESERTO
15	CABO CONECTOR PARA CANETA MICRO CURVA COMPATÍVEL COM ASPIRADOR ULTRASSÔNICO MARCA: SONOCA, MODELO: SORING, NÚMERO DE REFERÊNCIA DO CABO: 240K0095	UNIDADE	4	DESERTO
16	CANETA MONOPOLAR COM ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO MANUAL, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, MARCA DELTRONIX, MODELO PRECISION TC 3. CANETA DEVERÁ ACOMPANHAR ELETRODO ELETROCIRURGICO FACA LONGA, COMPRIMENTO DE 70 MM, DIÂMETRO 1.6 MM.	UNIDADE	188	FRACASSADO

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

17	CANETA MONOPOLAR COM ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO MANUAL, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, MARCA DELTRONIX, MODELO PRECISION TC 3. CANETA DEVERÁ ACOMPANHAR ELETRODO ELETROCIRURGICO FACA LONGA, COMPRIMENTO DE 70 MM, DIÂMETRO 1.6 MM. - Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006	UNIDADE	62	FRACASSADO
19	CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR HOLTER. O ACESSÓRIO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO GRAVADOR HOLTER MODELO: CARDIOLIGHT, FABRICANTE: CARDIOS.	UNIDADE	16	FRACASSADO
24	ESTETOSCÓPIO SIMPLES NEONATAL COM DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA	UNIDADE	70	FRACASSADO
27	FILTRO COMPATÍVEL COM INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA, MARCA FANEM, MODELO VISION 2186, MEDIDAS 266MM X 90MM (COMPRIMENTO E LARGURA).	UNIDADE	125	FRACASSADO
28	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V, SAÍDA 12V, 1.5Ah, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIÓGRAFO, MODELO: MAC 600, MARCA: GE HEALTHCARE.	UNIDADE	5	FRACASSADO
29	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA GE, MODELO AESTIVA MRI, NS: AMTW00272, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: INPUT: 100 - 240V, 3A, 50-60HZ OUTPUT: 82 WATTS MÁX V1: 12.5V / 4A V2: 16V / 2A	UNIDADE	1	DESERTO
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO CPAP, COMPATÍVEL COM APARELHO RESMED, MODELO AIRSENSE 10. ENTRADA AC: 100-240V. SAÍDA DC: 24V/3.75 AMPERES.	UNIDADE	1	FRACASSADO

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO CPAP, COMPATÍVEL COM APARELHO BMC (RESMART SYSTEM, MODELO T-30T. ENTRADA AC: 100-240V, 2A MAX SAÍDA DC: 24V/2.5 AMPERES.	UNIDADE	1	DESERTO
33	PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICA COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR, MARCA: LIFEMED, MODELO: LIFESHOCK PRO.	UNIDADE	170	FRACASSADO
37	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, 1000mah, 1,2V.	UNIDADE	30	FRACASSADO
38	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AA, 1000mah, 1,2V.	UNIDADE	40	FRACASSADO
40	TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE DE USO MEDICINAL INFANTIL, SER LISA INTERNAMENTE E CORRUGADA EXTERNAMENTE, MEDINDO 1800 MM, ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 134ºC OU ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA EM ÓXIDO DE ETILENO. CONECTOR TIPO Y 90º SAÍDA C/ LOCK GIRATÓRIO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS 1800MM X COM BOCAL 15MM (DEVERÁ SER RAMO ÚNICO, SEM DRENO)	UNIDADE	40	FRACASSADO
42	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO ARTICULADO FLEXÍVEL EM AÇO INOX, LÂMINAS Nº 00,01, 02, 03, 04 e 05; COM FIBRA ÓTICA EMBUTIDA	UNIDADE	20	FRACASSADO
43	ROLO DE PAPEL PARA ECG COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR, MARCA: LIFEMED, MODELO: LIFESHOCK PRO, MEDIDAS 57MM X 15M	UNIDADE	250	FRACASSADO
44	RECIPIENTE DE SEGURANÇA EM PSU 250MI + TAMPA COM GRAMPOS E VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO,	UNIDADE	8	DESERTO

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

	MARCA: MEDELA, MODELO: DOMINANT FLEX. REF. RECIPIENTE 077.0125 REF. TAMPA 077.0450			
45	RECIPIENTE COLETOR EM PSU 5 LITROS + TAMPA COM GRAMPOS E VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO, MARCA: MEDELA, MODELO: DOMINANT FLEX. REF. RECIPIENTE 077.0150 REF. TAMPA 077.0420	UNIDADE	8	DESERTO
46	TAMPA COM GRAMPOS E VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO COMPATÍVEL COM RECIPIENTE DE 5 LITROS AUTOCLAVÁVEL DO ASPIRADOR CIRÚRGICO. MARCA: MEDELA, MODELO: DOMINANT FLEX. REF. TAMPA 077.0420	UNIDADE	5	DESERTO
66	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: Escala de pressão do manômetro indicador de alta: 0 à 31,5 MPa (0 à 315 kgf/cm²) ou superior, fluxômetro com escala de 0-15 l/min, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de até 6,5 kgf/cm2. Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT. controlar a pressão de saída de oxigênio.	UNIDADE	70	FRACASSADO
70	CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 10 VIAS, COM PLUG TIPO CLIP, COMPRIMENTO MINIMO DE 3 M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DO TIPO CARDIOVERSOR, DE MARCA CMOS DRAKE, MODELO: VIVO GOLD.	UNIDADE	8	FRACASSADO
71	CABO PACIENTE, APLICACAO ECG DE 3 VIAS, COM PLUG TIPO CLIP, COMPRIMENTO MINIMO DE 3 M, REUTILIZAVEL, PADRAO IEC.	UNIDADE	4	FRACASSADO

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DO TIPO CARDIOVERSOR, DE MARCA CMOS DRAKE, MODELO: VIVO GOLD			
108	CABO PARA ELETROCARDIÓGR AFO TIPO GARRA 10 VIAS. CABOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR IEC 60601-1-2010. COMPATÍVEL COM ELETROCARDIÓGR AFO, MARCA PROLIFE, MODELO CARDIOLINE ECG100L.	UNIDADE	20	FRACASSADO

2.2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.2.1. A presente **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UNIDADES GERENCIADAS PELA PB SAÚDE EM RAZÃO DOS DESERTOS E FRACASSADOS** se faz necessária para atender as demandas da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE referentes ao gerenciamento das unidades sob sua administração.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, nos seguintes endereços:

ITEM 01 AO ITEM 27

R. Roberto Santos Correia S/N Várzea Nova, Santa Rita – PB, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

ITEM 28 AO ITEM 30
R. Eugênio Lucena Neiva S/N Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-782. (HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO).

ITEM 31

R. João Pímentel Filho, S/n - Juá, Guarabira - PB, 58200-000. HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA.

3.2. Os equipamentos conter em sua embalagem o registro da ANVISA que atesta a autorização para a comercialização no território nacional.

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

3.3. As caixas devem estar íntegras, obedecendo ao volume de empilhamento para transporte.
3.4. Os entregadores, no ato da entrega, deverão apresentar-se devidamente fardados, utilizando EPIs e identificação, **entre o horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira (dias úteis)**.
3.5. Os bens serão recebidos, provisoriamente e definitivamente de forma simultânea, logo após a apresentação da nota fiscal no setor de Recebimento Fiscal e entregues ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.7. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a nota fiscal.
3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.9. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).
3.10. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
3.11. Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando- se os prazos indicados pelos fabricantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 O objeto da contratação compreende atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela PBSAÚDE, no âmbito do aparato tecnológico, de modo a prover melhor assistência aos pacientes que necessitam dos serviços da referida instituição. A forma da aquisição se dará por meio de dispensa, com base no Art. 56º, III e IV, do RICCS.

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.1 AMOSTRA
( ) CATALOGO
( ) PRODUTO
( ) PRODUTO E CATÁLOGO
( ) OUTROS: _____
(x) NÃO SE APLICA

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA
( ) APLICA

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

(x) NÃO SE APLICA

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
( ) APLICA.
(x) NÃO SE APLICA
7.1. Serão exigidos registro na Anvisa dos acessórios ora solicitado

8. A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização primária da execução do serviço/entrega do bem será exercida pelo Fiscal do Contrato, empregado da PB SAÚDE que deverá ser designado em portaria, o qual competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre fiel execução do ajuste e dando ciência à CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de técnicas inadequadas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
8.3 O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Será de responsabilidade do Gestor do Contrato identificar e aplicar o sistema de glosas escalonada, mediante autorização da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.2 O custo estimado da contratação encontra-se em anexo do Documento de Formalização da Demanda.

9.3 Utilizou-se como fonte de dados da estimativa de preços, pesquisa prévia de mercado para parametrizar os valores estimados da presente aquisição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A estimativa da cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá com os recursos do Orçamento de Materiais e Insumos Hospitalares, sendo 91% (noventa e um por cento) do Contrato de Gestão nº 002/2023, 1% (um por cento) do Contrato de Gestão nº 289/2023 e 8% (oito por cento) do Contrato de Gestão nº 199/2023, por motivo de continuidade da prestação dos serviços.

11. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

11.1. Das **vedações à participação direta ou indireta**

11.1.1 De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado os documentos de planejamento da seleção.

11.1.2 De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração dos documentos de planejamento.

11.1.3 De pessoa jurídica da qual o autor dos documentos de planejamento seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante; ou

11.1.4 Do empregado ou ocupante de emprego em comissão da PB SAÚDE, vedada a participação para fornecimento de insumos ou prestação dos serviços de terceiros, ainda que indiretamente.

11.2 Estará ainda impedida de participar a empresa:

11.2.1 Que tenha sofrido sanção administrativa nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2011.

11.2.2 Que tinha sido inabilitado por parte da PB SAÚDE, por meio de procedimento oriundo de sua gestão de fornecedores e prestadores de serviços;

11.2.3 Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, em conformidade com o Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS), da Fundação Paraibana de Gestão de Saúde - PB SAUDE.

11.2.4 Fornecedores e prestadores de serviços que tenham seus registros sanitários e autorizações de comercialização temporariamente suspensos pelas autoridades competentes;

11.2.5 Que tenham seus registros sanitários e autorizações de comercialização temporariamente suspensos pelas autoridades competentes.

11.2.6 Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea quando os efeitos destas sanções repercutem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE.

11.2.7 Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE.

11.2.8 Que tenha nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta sanção repercutirem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE.

11.3 Do empregado ou ocupante de emprego em comissão da PB SAÚDE.

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

11.3.1 Estará ainda impedida de participar a empresa:

I. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

11.4 O impedimento de participar dos procedimentos de aquisição de bens, contratação de serviços comuns, obras e serviços de engenharia e de ser contratado pela PB SAÚDE aplica-se ainda:

I. À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;

II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da PB SAÚDE;

b) empregado da PB SAÚDE cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo procedimento ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a PB SAÚDE esteja vinculada.

III. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PB SAÚDE há menos de 6 (seis) meses.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação no procedimento de seleção de fornecedores, serão exigidos dos participantes os seguintes documentos:

12.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

12.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5 Prova de regularidade a ser comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Proponente;

12.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Proponente;

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

12.8 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
12.9 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proponente deverá apresentar proposta comercial visando atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, e deverá conter no mínimo:
13.1.1. Descrição do objeto, marca, valor do custo unitário e valor total.
13.1.2. Identificação da origem do produto, se nacional ou estrangeiro.
13.1.3. Endereço físico e eletrônico e telefone de contato
13.1.4. Data da proposta
13.1.5. Validade da proposta 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
13.1.6. Nome completo e identificação do responsável
13.1.7. Condições de pagamento de acordo com o presente termo de referência
13.1.8. Assinatura do responsável
13.1.9. Registro da Anvisa/Inmetro.
13.1.10. Condições de pagamento e dados bancários da proponente; (EXCLUSIVAMENTE BRADESCO, conforme Decreto Estadual n° 43.250/22).
13.1.11. Conforme art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual 43.250/2022, a abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
13.1.12. Apresentar planilha de custos, no caso de serviços com mão de obra.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Das obrigações da Contratada

14.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos bens.
14.1.2. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local.
14.1.3. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
14.1.5. Os produtos deverão ser substituídos, reparados, corrigidos, removidos, ou reconstruídos, às expensas da Contratada, imediatamente, em caso de avarias ou defeitos ou justificar adequadamente o motivo da não substituição imediata, ficando a empresa obrigada a fornecer a data para troca, sendo obrigatório o aceite da Administração Pública.
14.1.6. Comunicar à Administração, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
14.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
14.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

14.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes à execução do serviço, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à entrega dos bens.
14.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou contrato assinado.
14.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, refeições, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
14.1.12. Observar e cumprir o que determina o Regimento Interno da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – Fundação PB SAÚDE e das unidades em que houver a entrega dos bens.
14.1.13. Comunicar imediatamente à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
14.1.14. Zelar para que os seus prepostos envolvidos na entrega dos bens ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados.
14.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
14.1.16. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.
14.1.17. Executar a entrega dos bens responsabilizando-se pela má atuação dos colaboradores encarregados de tal ação, bem como pela estada, alimentação ou quaisquer outras despesas.
14.1.18. Indicar dados bancários, número da agência e conta do CONTRATADO na instituição bancária Bradesco, para fins de pagamento, conforme Decreto Estadual n° 43.250/2022.
14.1.18.1. Conforme art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual 43.250/2022, a abertura da conta é **facultada** nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
14.1.19. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.
14.1.20. A CONTRATADA deverá informar quaisquer alterações de telefone de contato, endereço de e-mail eletrônico e outros dados necessários à efetiva execução contrato.
14.1.21. A Contratada deverá manter sigilo sobre fatos que tomar conhecimento em decorrência de suas funções, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
14.1.22. Apresentar Autorização de funcionamento e registro da Anvisa.
14.1.23. Reportar-se ao Fiscal do Contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

14.2. Das obrigações da Contratante

14.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

14.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
14.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
14.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
14.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
14.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
14.2.8. Fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato.
14.2.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
14.2.10. Atestar as faturas emitidas pela CONTRATADA, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do atesto da Nota de Fiscal Eletrônica (NF-e) devendo esta ocorrer ao final de cada ciclo mensal e por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira, cuja proponente mantenha conta corrente de sua titularidade/devendo ocorrer após o recebimento definitivo do bem pelo fiscal do contrato.
15.2. Na impossibilidade da aplicação do prazo contido na cláusula anterior e, desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos serviços/ou aquisição do produto ou propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, desde que apresente condição vantajosa à PB SAÚDE.
15.3. Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (uma vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pela CONTRATADA.
15.4. O pagamento será realizado de acordo com os dados bancários, o número da agência e a conta da Contratada **na instituição bancária Bradesco**, para fins de pagamento, conforme Decreto Estadual n° 43.250/2022).
15.4.1. Conforme art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual 43.250/2022, a abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$ 20.000,00.

15.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme prescrições abaixo: OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.

15.2.2 Para efeito de aplicação de glosas são atribuídos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor contratual mensal vigente;

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

15.2.3 Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento OU do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

15.2.4 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento OU do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.2.5 A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do Instrumento de Medição de Resultados – IMR OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

15.2.6 O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do Instrumento de Medição de Resultados OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço, até um teto mensal para glosa de 10% do custo mensal do contrato;

15.2.7 A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

16. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

( ) APLICA
(x) NÃO SE APLICA

16.1 Não haverá exigência da garantia nesta contratação, porque não há elevado risco de dano à administração e não possuindo alta complexidade, sendo dispensado a exigência de garantia.

17. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Caso a CONTRATADA descumpra total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 76 e seguintes do regulamento Interno de Compras e Contratações de serviços - RICCS, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

16.1.1 **Advertência escrita**, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

16.1.2 **Multas**, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviços/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.

16.1.3 **Suspensão** temporária de participação em procedimentos e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

16.2 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado que deverá ser encaminhado ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE, nos termos do art. 79 do RICCS.

16.3 As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da referida seleção.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 O **prazo de vigência contratual** é de 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato ou instrumento congênere.

Santa Rita, 22 de Abril de 2026.

JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO
Supervisor de Engenharia Clínica /HMDJMP
Matrícula 867

ANA CARLA ANDRADE PAULINO
Coordenadora do Núcleo de Engenharia Clínica
Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde
Matrícula 3537

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
110
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA
Gerente de Engenharia Hospitalar
Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde
Matrícula 1884

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602471V01

Assinado com senha por [PBS76796] [SENHA] JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO em 22/04/2026 - 15:47hs.
Documento Nº: 10583630.90982979-7099 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10583630.90982979-7099

PBdoc